

3) A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas.

(¹) JO C 337, de 7.10.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de abril de 2021 — Roménia/Comissão

(Processo T-543/19) (¹)

[«Fundo de Coesão e FEDER — Artigo 139.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 — Aplicação no tempo de uma taxa aumentada de cofinanciamento adotada após a apresentação do último pedido de pagamento intercalar, mas antes da aprovação das contas — Confiança legítima — Dever de fundamentação — Princípio da boa administração»]

(2021/C 242/36)

Língua do processo: romeno

Partes

Recorrente: Roménia (representantes: E. Gane, A. Rotăreanu e M. Chicu, agentes)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: A. Armenia, S. Pardo Quintillán e L. Mantl, agentes)

Objeto

Pedido, baseado no artigo 263.º TFUE, de anulação parcial da Decisão C(2019) 4027 final da Comissão, de 23 de maio de 2019, no que respeita à aprovação das contas e ao cálculo do montante imputável ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) referentes ao exercício contabilístico de 2017/2018 e ao Programa Operacional CCI 2014RO16M1OP001 «Grande Infraestrutura» aplicando uma taxa de cofinanciamento de 75 %, e não de 85 %, ao primeiro e segundo eixos prioritários desse programa operacional.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Roménia é condenada nas despesas.

(¹) JO C 337, de 7.10.2019.

Acórdão do Tribunal Geral de 21 de abril de 2021 — Foundation for the Protection of the Traditional Cheese of Cyprus named Halloumi/EUIPO — Fontana Food (GRILLOUMI)

(Processo T-555/19) (¹)

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia GRILLOUMI — Marca nominativa coletiva da União Europeia anterior HALLOUMI — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Prejuízo para o prestígio — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atuais artigo 8.º, n.º 1, alínea b), e artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001]»]

(2021/C 242/37)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Foundation for the Protection of the Traditional Cheese of Cyprus named Halloumi (Nicósia, Chipre) (representantes: S. Malynicz, QC, S. Baran, barrister, e V. Marsland, solicitor)